

Presidente da Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

1. Processo Licitatório nº 001/2020
  2. Modalidade: Concorrência Pública
  3. Tipo: Menor Preço Global
  4. Data da Homologação: 30/12/2020
  5. Data da Adjudicação: 30/12/2020
  6. Objeto da Licitação: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e reforma, para adequação e restauração do Complexo Centenário Fundação Santa Casa: prédio Centenário - Blocos 15 a 21: Pavimento Superior; Bloco 23: Enfermaria Goreth e Pavimento superior e Blocos 32 e 33: Enfermaria São Paulo e Santa Maria.
  7. Proponente vencedor: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI(CNPJ nº 458.916/0001-00)
  8. Valor: R\$ 593.766,79(treze milhões, quinhentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
- Belém/PA, 29 de dezembro de 2020.  
BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da Fundação Santa Casa/FSCMP

**Protocolo: 615663**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FSCMP

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, designada pela PORTARIA Nº 472/2020/GP-FSCMP, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 08.928.777/0001-22, referente à Licitação Concorrência nº 001/2020/FSCMP, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e reforma, para adequação e restauração do Complexo Centenário Fundação Santa Casa: prédio Centenário - Blocos 15 a 21: Pavimento Superior; Bloco 23: Enfermaria Goreth e Pavimento superior e Blocos 32 e 33: Enfermaria São Paulo e Santa Maria. Dá análise do recurso à vistas das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico e jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado mantendo a decisão no sentido de declarar como vencedora a licitante TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 08.458.916/0001-00. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2020.

PABLO RODRIGUES

Presidente CPL, em exercício/FSCMP

**Protocolo: 615556**

##### PORTARIA Nº 758/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo 2020/1012376.

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família (irmã) da servidora ANA SHIRLEY FREIRE RAMOS CHAVES, Id Funcional nº 5951424/1, Enfermeira, lotada na Gerência de Pediatria, no período de 22/11/2020 a 29/11/2020, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00487 227 0183563 41.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 615724**

##### PORTARIA Nº 757/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo 2020/1012378.

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família (genitor) do servidor ERIOVAN QUINTINO COSTA DE ASSIS, Id Funcional nº 5177103/2, Técnico de Enfermagem, lotado na Gerência de Pediatria, no período de 25/11/2020 a 02/12/2020, conforme Certidão de Óbito nº 140178 01 55 2020 4 00008 180 0001580 15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 615595**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 769/2020 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Larissa Cristina Prado das Neves Costa	5957186/1	Técnico de Patologia Clínica	CHR-CAS	15/10/2020

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 02 de dezembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 615623**

##### PORTARIA Nº 770/2020 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;